

Manaus, 04 de agosto de 2022.

Ofício circular nº 26/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Questionamento 01:

Consta no Edital:

“3.2 O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

...

9.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a negociação, apresentar preço final superior ao preço de referência da CIGÁS, quer seja para itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos (Acórdão nº 8.060/2020 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.1. Será desclassificada a proposta, quando no regime de julgamento pelo menor valor global, apresentarem valores de item, após a negociação, superiores ao valor máximo obtido na cotação de mercado, que integra o Valor de Referência, conforme o Acórdão n. 2.857/2013 – Plenário, do TCU.

9.5.1. O Pregoeiro poderá consultar a área técnica, para exame de admissibilidade dos preços ofertados, nas hipóteses acima.”

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cigás têm a seguinte previsão:

“Art. 21. O valor estimado para contratação será sigiloso, facultando-se à Diretoria Executiva da CIGÁS, mediante justificativa da área técnica, na fase interna da licitação, conferir publicidade ao valor do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços das licitantes e para contribuir com julgamento objetivo.

...

§ 4º. É possível a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o primeiro colocado, desde que em ato público e devidamente justificado. ”

Considerando as previsões do Edital e da legislação transcritos acima, questionasse:

a) Caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro na fase de lances tenha preço superior ao estimado pela Cigás, será aberto/retirado o sigilo do orçamento (valor estimado da licitação) para que a licitante possa realizar negociação com o Pregoeiro?

b) Caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro na fase de lances tenha preço inferior ao estimado pela Cigás, será aberto/retirado o sigilo do orçamento (valor estimado da licitação) para que a licitante possa realizar negociação com o Pregoeiro?

c) Na fase de negociação, caso tenha sido mantido o sigilo do orçamento (valor estimado da licitação), poderá a licitante classificada provisoriamente em primeiro na fase de lances indagar do Pregoeiro, para análise e aceitação ou não da contraproposta, se o valor da sua proposta continua acima da estima pela Cigás?

Resposta: Senhor licitante, no ato da abertura desta licitação, especificamente na fase de lances, todas as informações se tornarão públicas, inclusive o valor de referência na qual todas as empresas participantes se nortearão para formalizarem seus respectivos lances.

Questionamento 02:

Consta no Edital:

“10.6.2. Qualificação Técnica:

...

10.6.2.3. Os atestados deverão estar acompanhados de documento emitido pelo próprio licitante, relatando, no mínimo, 01 (um) case realizado pela especializada, constando nome das empresas, projetos desenvolvidos e resultados alcançados, trabalhos que tenham vínculos com a demanda supracitada.”

Está previsto no Anexo II – Termo de Referência do Edital a seguinte exigência:

“6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3 Os atestados deverão estar acompanhados de documento emitido pelo próprio licitante, relatando, no mínimo, 03 (três) cases realizados pela especializada, constando nome das empresas, projetos desenvolvidos e resultados alcançados, trabalhos que tenham vínculos com a demanda supracitada”

Considerando as previsões do Edital e seus anexos, questionasse:

a) Para atendimento do previsto no edital e anexos, para cada atestado de qualificação técnica deverá ser apresentado 03 (três) cases ou 01 (um) case realizado pela especializada?

Resposta: Para a Qualificação Técnica deve ser seguido o seguinte item do EDITAL:

10.6.2.3. Os atestados deverão estar acompanhados de documento emitido pelo próprio licitante, relatando, no mínimo, 01 (um) case realizado pela especializada, constando nome das empresas, projetos desenvolvidos e resultados alcançados, trabalhos que tenham vínculos com a demanda supracitada.

Questionamento 03

Consta no Edital:

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

8.4 Também será desclassificada a proposta, cadastrada no sistema, que identifique o licitante

Questiona-se:

Como pode a proposta cadastrada no sistema não identificar a licitante se, para acessar ao sistema a licitante precisa de sua chave de acesso e seu certificado digital?

Resposta: O acesso ao sistema pode ser feito normalmente com o certificado digital e com a chave de acesso, bem como a inserção das Propostas de Preços das licitantes, onde todas as informações se manterão sigilosas até o ato da abertura do Certame, não sendo possível a identificação de quaisquer licitantes antes desse ato.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS